

## REGULAMENTO DA AÇÃO DE RELACIONAMENTO

### “PARCERIA SKY E TIM”

Esta AÇÃO, denominada (**PARCERIA SKY E TIM**), é promovida pela **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.497.373/0001-10, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 14º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Novo, CEP 04.578-000 (“**SKY**”) e **TIM CELULAR S.A** com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.206.050/0001-80 (“**TIM**”) em todo território nacional, aos seus assinantes dos serviços elegíveis conforme o disposto neste Regulamento (CLIENTES), consistente na “OFERTAS PROMOCIONAIS” para aquisição de Produtos e Serviços em ambas as empresas (“PROMOTORAS”).

#### 1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O período de vigência para adesão à esta OFERTA se inicia na data do envio **da comunicação promocional enviada ao CLIENTE** e se estende por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, ou não, de comum acordo entre as Promotoras, por meio de Aditamento ao presente Regulamento ou pela edição de um novo Regulamento, após o envio desta comunicação, para os CLIENTES elegíveis e que possuam 12 (doze) meses de contrato firmado com uma das PROMOTORAS e que entrem em contato para participar.

#### 2. OFERTA PROMOCIONAL TIM

2.1. A OFERTA que será disponibilizada ao CLIENTE SKY, que venha a adquirir uma nova assinatura TIM a partir da data de vigência, consiste em um desconto promocional para aquisição dos produtos LIVE TIM e/ou Celular Pós-pago, conforme descrito abaixo:

	SERVIÇO DA TIM DISPONIBILIZADO PARA OS CLIENTES SKY	BENEFÍCIO PARA O CLIENTE SKY	VALORES PROMOCIONAIS
Oferta para Clientes SKY Pós- Pago	Banda Larga Fixa TIM Live	1 (um) ano de oferta promocional	50 Mbps por R\$ 69,90/mês  OBS: Essa oferta fideliza o clientes por 12 meses.

Oferta para Clientes SKY Pós-Pago	Oferta Pós-paga TIM do serviço SMP TIM PÓS C	1 (um) ano de oferta promocional	Desconto promocional de R\$80 para o DDD 11 e de R\$50 para o DDD 21 por 12 meses mediante aceite do Contrato de Permanência  OBS: Essa oferta fideliza o clientes por 12 meses.
-----------------------------------	--	----------------------------------	--

### 3. OFERTA PROMOCIONAL SKY

3.1. A OFERTA que será disponibilizada ao CLIENTE TIM, que venha a adquirir uma nova assinatura SKY, a partir da data de vigência, consiste em um desconto para aquisição **EXCLUSIVAMENTE** dos produtos:

#### PACOTES SKY ELEGÍVEIS PARA AQUISIÇÃO DE OFERTA PROMOCIONAL

DESCRICAÇÃO PRODUTO	SEGMENTO	HBO	12xR30,00
ADVANCED HD 2017 - P	TV PÓS PAGA	X	
ADVANCED II HD 2017 - P	TV PÓS PAGA	X	
COMBO FULL CINEMA HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO FULL FUTEBOL HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO FULL HBOMAX HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO FULL TELECINE HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO FULL TOP HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO MEDIA CENTER TOP HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO PLUS CINEMA HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO PLUS FUTEBOL HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO PLUS HBOMAX HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO PLUS TELECINE HD 2017 - P	TV PÓS PAGA		X
COMBO SKY MEDIA CENTER TOP HD 2017 – P	TV PÓS PAGA		X
MASTER HD 2017 - P	TV PÓS PAGA	X	
MASTER II HD 2017 - P	TV PÓS PAGA	X	
SMART HD 2017 - P	TV PÓS PAGA	X	
SMART II HD 2017 - P	TV PÓS PAGA	X	

3.1.1. Na aquisição de um dos PACOTES da Tabela acima, será concedida a OFERTA PROMOCIONAL na tabela abaixo:

	BENEFÍCIO PARA O CLIENTE TIM	VALORES PROMOCIONAIS
Oferta para Clientes TIM Live e TIM SMP Pós-Pago	12 (doze) meses de oferta promocional de conteúdo <i>Premium</i> (canais HBO)	HBO R\$ 34,90/mês.
Oferta para Clientes TIM Live e TIM SMP Pós-Pago	12 (doze) meses de desconto de R\$30,00 (trinta reais) na assinatura dos pacotes elegíveis conforme tabela de <b>PACOTES SKY ELEGÍVEIS PARA AQUISIÇÃO DE OFERTA PROMOCIONAL</b>	Desconto por 12 meses de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais na assinatura dos pacotes elegíveis conforme tabela de <b>PACOTES SKY ELEGÍVEIS PARA AQUISIÇÃO DE OFERTA PROMOCIONAL</b>

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. A OFERTA PROMOCIONAL TIM estará disponível aos seguintes CLIENTES SKY, desde que atendidos todos os requisitos descritos abaixo:

4.1.1. **Assinantes na modalidade SKY PÓS-PAGO**, ativos, com CPF válido cadastrados na base de assinantes SKY, adimplentes, nos últimos 12 (doze) meses, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, nas cidades compreendidas dentro dos DDDs 11 e 21, e que possuam, no mínimo, 12 (doze) meses de Contrato com a SKY e que no momento da adesão à OFERTA cumpram todas as regras desse Regulamento.

4.1.2. **Não podem participar:** Assinantes das modalidades SKY PÓS-PAGO, que estiverem inadimplentes, adimplentes com menos 12 meses de base, cujo CPF cadastrado na base de assinantes da SKY não for válido, ou seja, não corresponder aos demais dados do cadastro, assinantes exclusivos do serviço de banda larga SKY, Assinantes das modalidades SKY PRÉ-PAGO; pessoas que estiverem fora das cidades compreendidas pelos DDDs 11 e 21, dependentes dos titulares, pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da SKY; funcionários das agências de propaganda e que mantém contrato com a SKY e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente OFERTA.

4.2. A OFERTA PROMOCIONAL SKY estará disponível aos seguintes CLIENTES TIM, desde que atendidos todos os requisitos descritos abaixo:

4.2.1. **Clientes na modalidade LIVE TIM e/ou Celular PÓS PAGO**, ativos, com CPF válidos cadastrados na base TIM, adimplentes nos últimos 12 (doze) meses, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, nas cidades compreendidas dentro dos DDDs 11 e 21, e que possuam no mínimo 12 (doze) meses de Contrato com a TIM e que no momento da adesão à OFERTA cumpram todas as regras desse Regulamento.

4.2.2. **Não podem participar:** Clientes das modalidades LIVE TIM ou CELULAR PÓS-PAGO que estiverem inadimplentes, adimplentes com menos 12 meses de base, cujo CPF cadastrado na base de assinantes da TIM não for válido, ou seja, não corresponder aos demais dados do cadastro, pessoas que estiverem fora das cidades compreendidas pelos DDDs 11 e 21, dependentes dos titulares, pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da TIM; funcionários das agências de propaganda e que mantém contrato com a TIM e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente OFERTA.

## 5. DESCRIÇÃO E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Durante o período de participação, o CLIENTE deverá informar os seus dados pessoais bem como concordar expressamente com os Termos deste regulamento, **sendo certo que ao migrar para alguma oferta/plano não elegível ou deixar de ser Cliente de uma das PROMOTORAS deixará de ser elegível ao recebimento da OFERTA PROMOCIONAL.**

5.2 O CLIENTE elegível SKY deverá se apresentar se identificando nos canais disponibilizados pela TIM, conforme o caso (Site, televendas e Web). A partir de sua identificação, a TIM irá validar a elegibilidade do Cliente para depois fazer a liberação dos benefícios pré-estabelecidos pela TIM neste Regulamento.

**5.2.1 Após a validação supramencionada, o CLIENTE elegível SKY deve firmar com a TIM o compromisso de permanecer na base de clientes ativos da TIM, nas ofertas acima descritas pelo período mínimo de 12 (doze) meses.**

5.3 Durante o período de participação o CLIENTE elegível TIM irá se apresentar como Cliente TIM nos canais disponibilizados pela SKY (Site, televendas e Web). A SKY irá validar a elegibilidade do Cliente para depois fazer a liberação dos benefícios pré-estabelecidos da SKY.

**5.3.1 Após a validação supramencionada, o CLIENTE elegível TIM deve firmar com a SKY o compromisso de permanecer na base de clientes ativos da SKY, nas ofertas acima descritas pelo período mínimo de 12 (doze) meses.**

**5.4 Em virtude do compromisso de permanência mínima de 12 meses, caso o CLIENTE deixe de ser Assinante SKY e/ou TIM antes do final do compromisso de permanência mínima, haverá cobrança proporcional dos valores correspondentes a Oferta promocional concedida.**

**5.5 O CLIENTE será elegível a apenas 1 (uma) única OFERTA PROMOCIONAL por modalidade de serviços contratados das PROMOTORAS.**

## **6 COMUNICAÇÃO DA OFERTA PROMOCIONAL**

**6.1. A COMUNICAÇÃO DA OFERTA PROMOCIONAL será feita através de envio de e-mail ou por SMS, nos casos possíveis e que os clientes tenham aceitado expressamente receber mensagens promocionais, enviado para os Clientes da SKY e da TIM, para que os assinantes da SKY entrem em contato com a TIM e os assinantes da TIM entrem em contato com a SKY para verificação de elegibilidade para recebimento da OFERTA.**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1. AS PROMOTORAS não se responsabilizam por vícios e/ou defeitos apresentados pelos produtos e serviços de responsabilidade da outra.**

**7.2. A participação nesta AÇÃO significa que o CLIENTE conhece e aceita total e irrestritamente todas as regras expressas no presente Regulamento, podendo participar, quando elegível, uma única vez.**

**7.3. Somente serão considerados elegíveis para o recebimento da OFERTA, CLIENTES que preencham todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo, de acordo com o previsto neste Regulamento.**

**7.4. Os CLIENTES autorizam as PROMOTORAS, durante todo o prazo de concessão da oferta e ainda pelo prazo de 1 (um) ano após o término do período de AÇÃO, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens no Brasil, sem qualquer ônus para as PROMOTORAS, para divulgação desta AÇÃO e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.**

**7.5. Os CLIENTES autorizam expressamente as PROMOTORAS, durante todo o prazo de concessão da oferta a verificarem entre si a condição de manutenção da qualidade de CLIENTES de ambas as PROMOTORAS, mensalmente, a fim de validação de manutenção do critério de elegibilidade para usufruir das OFERTAS PROMOCIONAIS descritas neste regulamento.**

**7.6. As PROMOTORAS não se responsabilizarão por participações que não forem efetivadas em função de atrasos e/ou procedimentos errados de fornecimento de dados, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.**

**7.7. Serão sumariamente excluídos os CLIENTES que cometerem ou se beneficiarem de qualquer tipo de fraude comprovada e infração às regras desse Regulamento, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.**

7.8. Esta AÇÃO não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia, sendo a única condição de participação é estar enquadrado nas regras do presente Regulamento.

7.9. Este Regulamento estará disponível para consulta nos sites [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br) e [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br)

7.10. A adesão a esta Oferta implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, disponíveis nos websites: [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) e [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)

7.11. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura de cada um dos Serviços de Telecomunicações de cada uma das Partes, bem como do Compromisso de Permanência Mínima, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

7.12. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações, devidamente fundamentadas pelos CLIENTES deverão ser dirimidas pelas PROMOTORAS. Persistindo-as poderão ser submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

7.13. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do CLIENTE para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente AÇÃO.

**SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.**

**TIM CELULAR S.A**

Atualizado em 20 de fevereiro de 2017